

## ATA Nº 058/DELI/2023

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente, em substituição: Harisson Guilherme Françaia

Membros: Elizabete Maria Bassetto, Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder e Jeferson Santiago de Alencar.

### DA REUNIÃO:

Data: 15 de fevereiro de 2023

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.798.775-8**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

| MUNICÍPIO   | N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND. | N.º DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR. | FASE DO EMPREENDIMENTO |
|---|------------------------------------|---|------------------------|
| Fazenda Rio Grande - PR<br>(Residencial Morado do Bosque) | 308 casas                          | 31 casas                                    | Em execução/ Obra      |

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que, inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, verificadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 21) e pelo Departamento de Licitação (mov. 29), conforme segue:

- A Manifestação de interesse não foi apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II do edital. Portanto, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.
- Ausência de Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante à COHAPAR. Em desacordo com o item 9.1. letra “a” do edital.

### ATA Nº 058/DELI/2023

- Ausência de Projeto de Implantação das unidades habitacionais aprovado pela Prefeitura Municipal e localização do empreendimento. Em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.
- Para cumprimento do item 9.1. letra “c”, subitem i do edital, solicitamos apresentação de documento complementar, em formato de imagem, com mapa de localização e/ou coordenadas, extraído de serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da internet (Exemplo: Google Maps), indicando o empreendimento.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 03/01/2023 (mov. 30) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Após prorrogação do prazo, a empresa encaminhou a documentação solicitada, juntada aos mov. 33 ao 40. Assim, o processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 019/2023 – DVIP – mov. 42, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação (mov. 44):

#### **Nota Técnica 019/2022 – DVIP:**

**“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 3ª PUBLICAÇÃO – CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA. – FAZENDA RIO GRANDE/PR – 31 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.798.775-8**

*Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.*

*Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA.*

| <b>EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>  |                       |   |            |             |                          |
|--|-----------------------|---|------------|-------------|--------------------------|
| <b>DOCUMENTO</b>                                   | <b>ITEM DO EDITAL</b> | <b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b> | <b>FLS</b> | <b>MOV.</b> | <b>VALIDADE / LIMITE</b> |
| MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE                          | 7.1.1.                | SIM   | 109-110    | 33          | NÃO SE APLICA            |
| <b>EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA</b>        |                       |   |            |             |                          |
| <b>DOCUMENTO</b>                                   | <b>ITEM DO EDITAL</b> | <b>APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)</b> | <b>FLS</b> | <b>MOV.</b> | <b>VALIDADE / LIMITE</b> |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA | 9.1.a.                | SIM   | 20         | 11          | NÃO SE APLICA            |
| DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE            | 9.1.a.                | SIM   | 21         | 12          | NÃO SE APLICA            |

**ATA Nº 058/DELI/2023**

|  |                   |     |         |       |               |
|--|-------------------|-----|---------|-------|---------------|
| RISCO/CRÉDITO                                  |                   |     |         |       |               |
| DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR      | 9.1.b.            | SIM | 111     | 34    | 05/03/2023    |
| PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA | 9.1.c.            | SIM | 113-116 | 36-39 | NÃO SE APLICA |
| LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO                  | 9.1.c. subitem i. | SIM | 112     | 35    | NÃO SE APLICA |
| CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU                | 9.1.d.            | SIM | 16-17   | 8     | 31/03/2023    |

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS**

| DOCUMENTO  | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE   |
|--|---------------|--|-----|------|---|
| Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE | 3.3. a 3.6.   | SIM  | 109 | 33   | Mín. 14 - Máx. 5.000 UH <sup>1</sup> e % Município -Item 3.3. |
| Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO                | 3.5.          | SIM  | 109 | 33   | TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III <sup>2</sup>                     |

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL**

| DOCUMENTO  | ITEM DO TERMO | APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO) | FLS | MOV. | VALIDADE / LIMITE    |
|--|---------------|--|-----|------|----------------------|
| VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES | 4             | SIM<br>195.000 ATÉ 200.000                   | 109 | 33   | 219.000 <sup>3</sup> |

<sup>1</sup>Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

<sup>2</sup>Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

<sup>3</sup>Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

**ATA Nº 058/DELI/2023**

**DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:**

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela EMPRESA.:

| <b>8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>                                    |                       |                                 |             |                 |
|---|-----------------------|---------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>DOCUMENTO</b>  | <b>ITEM DO EDITAL</b> | <b>APRESENTADO (SIM OU NÃO)</b> | <b>MOV.</b> | <b>VALIDADE</b> |
| REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)   | 8.1 "a"               | NÃO SE APLICA                   | X           | X               |
| ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)   | 8.1 "b"               | SIM                             | 4           | NÃO SE APLICA   |
| DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)                                     | 8.1 "b"               | NÃO SE APLICA                   | X           | X               |
| INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO | 8.1 "b"               | NÃO SE APLICA                   | X           | X               |
| PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  | 8.1 "c"               | SIM                             | 6           | NÃO SE APLICA   |
| CND FEDERAL   | 8.1 "d"               | SIM                             | 5           | 24/04/2023      |
| FGTS  | 8.1 "e"               | SIM                             | 43          | 03/03/2023      |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA   | 8.1 "f"               | SIM                             | 3           | 25/02/2023      |
| DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO   | 8.1 "g"               | SIM                             | 10          | NÃO SE APLICA   |
| COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES                                    | 8.1 "h"               | SIM                             | 14          | NÃO SE APLICA   |
| PROCURAÇÃO  |                       | NÃO SE APLICA                   | X           | X               |

Registra-se que o Departamento de Licitação atualizou o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa uma vez que a validade do documento apresentado, originariamente válido, expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de sua sócia, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA FONTANIVE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

### ATA Nº 058/DELI/2023

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR na data de hoje, e encaminhado por e-mail para a empresa. Considerando o feriado de Carnaval, o prazo eventuais recursos encerra no dia **27/02/2023**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente (ausente)

*Assinado eletronicamente*  
Harisson Guilherme França  
Presidente, em substituição

*Assinado eletronicamente*  
Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

*Assinado eletronicamente*  
Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn058.2023FONTANIVEFAZENDARIOGRANDE31UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 15/02/2023 09:41 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 15/02/2023 11:33 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 15/02/2023 11:55 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 15/02/2023 09:20 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 15/02/2023 09:25 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.798.775-8** por: **Nara Thie Yanagui** em: 15/02/2023 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**47497d87c419ceb936c7cfede4e44135**.